



TESOURO NACIONAL

ALTERAÇÕES MDF - 7ª EDIÇÃO

GTREL/12 MAIO 2016

Sumário

1. Alterações - Introdução
2. Alterações Parte II - Anexo de Metas Fiscais
3. Alterações Parte III - RREO
4. Alterações Parte IV - RGF
5. Alterações Capítulo Penalidades

- Inclusão de tópico que trata dos **entendimentos técnicos** relacionados à LRF e que não se referem a um relatório ou demonstrativo específico. Nessa edição, foi inserido o tema “Regras para a geração de despesa”, abordando o disposto nos artigos 15 e 16 da LRF.

DEMONSTRATIVO 1 –METAS ANUAIS

- Inclusão de orientação quanto ao processo de planejamento dos itens que compõem as metas fiscais.
- Inclusão na tabela do demonstrativo da subcoluna “% RCL (a/RCL)” nas colunas do “Ano de Referência”, “Ano+1” e “Ano+2” para identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas para os exercícios financeiros a que se referem, em relação ao valor projetado da RCL.
- Inclusão de tópicos de metodologia e modelos de projeção das receitas.

DEMONSTRATIVO 2 –AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- Inclusão da coluna “% RCL” para identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas e realizadas pela União, Estados, DF e Municípios no segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, em relação ao valor da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período.

DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

- As alterações neste demonstrativo foram realizadas para adequação ao novo modelo do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (Anexo 4 do RREO).

ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Estados, Municípios e DF

<u>RECEITAS</u>			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)			
...			
RECEITAS DE CAPITAL			
...			
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados			
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			
RECURSOS	ARRECADADOS	EM	EXERCÍCIOS
ANTERIORES (III)			

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

- Adequação das subfunções típicas da função 20 - Agricultura à atualização da Portaria MPOG nº 42/1999.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

<u>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</u>
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)
AGRICULTURA
Abastecimento
Extensão Rural
Irrigação
Promoção da Produção Agropecuária
Defesa Agropecuária
Demais Subfunções

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PLANO PREVIDENCIÁRIO		APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	
RECEITAS CORRENTES (I)	ADMINISTRAÇÃO (IV)	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar
Receita de Contribuições	Despesas Correntes	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos
Segurados	Despesas de Capital	Outros Aportes para o RPPS
Ativo	PREVIDÊNCIA (V)	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro
Inativo	Benefícios	
Pensionista	Aposentadorias / Reformas	
Patronal	Pensões	
Ativo	Outros Benefícios Previdenciários	
Inativo	Outras Despesas Previdenciárias	
Pensionista	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	Demais Despesas Previdenciárias	
Receita Patrimonial	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	
Receitas Imobiliárias	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	
Receitas de Valores Mobiliários	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Outras Receitas Patrimoniais	VALOR	
Receita de Serviços	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	VALOR	
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)		

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PLANO FINANCEIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	
Receita de Contribuições	
Segurados	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Patronal	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	
Receita Patrimonial	
Receitas Imobiliárias	
Receitas de Valores Mobiliários	
Outras Receitas Patrimoniais	
Receita de Serviços	
Outras Receitas Correntes	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	
Demais Receitas Correntes	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	
Amortização de Empréstimos	
Outras Receitas de Capital	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
ADMINISTRAÇÃO (XI)
Despesas Correntes
Despesas de Capital
PREVIDÊNCIA (XII)
Benefícios
Aposentadorias / Reformas
Pensões
Outros Benefícios Previdenciários
Outras Despesas Previdenciárias
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS
Demais Despesas Previdenciárias
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras
Recursos para Formação de Reserva

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

DEDUÇÕES (II)

Disponibilidade de Caixa

Disponibilidade de Caixa Bruta

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)

Demais Haveres Financeiros

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

- Alteração da orientação sobre quais Poderes e Órgãos devem ser apresentados nas linhas do demonstrativo, fixando somente aqueles previstos no artigo 20 da LRF.

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

<u>PODER/ÓRGÃO</u>
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)
PODER EXECUTIVO
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Tribunal de Contas do Município
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)
TOTAL (III) = (I + II)

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

<u>PODER/ÓRGÃO</u>
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)
PODER EXECUTIVO
PODER LEGISLATIVO
Assembléia Legislativa
Tribunal de Contas do Estado
Tribunal de Contas dos Municípios
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça Militar
MINISTÉRIO PÚBLICO
Ministério Público do Estado
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)
TOTAL (III) = (I + II)

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

No quadro “RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS”:

- as linhas “Multas, Juros de Mora e Outros Encargos” foram renomeadas para “Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos”;
- exclusão das linhas “Dívida Ativa” e “ Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa”. Os valores serão registrados na linha “Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos”;
- exclusão das linhas de “(-) Deduções da Receita”. Os valores dos impostos passarão a ser registrados líquidos de eventuais restituições, descontos, retificações etc.

Exclusão da coluna “RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE” e da linha “Impostos e Transferências Destinados à MDE”.

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)

1- RECEITA DE IMPOSTOS

- 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS
 - 1.1.1- ICMS
 - 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS
 - 1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)
- 1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD
 - 1.2.1- ITCD
 - 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD
- 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA
 - 1.3.1- IPVA
 - 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA
- 1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)

1- RECEITA DE IMPOSTOS

- 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU
 - 1.1.1- IPTU
 - 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU
- 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI
 - 1.2.1- ITBI
 - 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI
- 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS
 - 1.3.1- ISS
 - 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS
- 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF
- 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)
 - 1.5.1- ITR
 - 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR

ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

- Alteração na redação do item 03.12.02.01 Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), inserindo explicações mais detalhadas sobre as despesas consideradas ASPS;
- Inclusão de orientação sobre o câmputo de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA nas despesas com ASPS.

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Alteração conforme nova orientação de contabilização no MCASP.

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

<u>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</u>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

<u>DESPESAS DE PPP</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado (I)											
TOTAL DAS DESPESAS											
A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

- Inclusão, no tópico 04.01.04.02 - RESTRIÇÕES INSTITUCIONAIS, do item “**Atos considerados nulos**” referentes ao entendimento sobre o disposto no art. 21 da LRF.
- Alteração nas orientações para preenchimento da linha “**Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária**” visando à adequação ao disposto na LRF;
- Inclusão, na tabela dos estados, municípios e Distrito Federal, das linhas “(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)” e “**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**” com o objetivo de registrar o valor da receita corrente líquida que será base para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal, conforme disciplinado pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

- Inclusão de orientações sobre a forma de apuração e sobre a composição da dívida consolidada líquida, com base nas contas que compõem o passivo do PCASP e na legislação que trata do tema;
- Alteração do demonstrativo para se ajustar aos novos conceitos definidos.

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

DÍVIDA CONSOLIDADA	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	
Dívida Mobiliária	
Dívida Contratual	
Empréstimos	
Internos	
Externos	
Reestruturação Fiscal de Estados e Municípios	
Financiamentos	
Internos	
Externos	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	
De Tributos	
De Contribuições Sociais	
Previdenciárias	
Demais Contribuições Sociais	
Do FGTS	
Demais Dívidas Contratuais	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	
Outras Dívidas	
DEDUÇÕES (II) ¹	
Disponibilidade de Caixa	
Disponibilidade de Caixa Bruta	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	
Demais Haveres Financeiros	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
DEPÓSITOS	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- Alteração de **nomenclatura e disposição das linhas** com o objetivo de possibilitar a identificação das contas utilizadas para a elaboração do demonstrativo, tendo em vista o desenvolvimento da Matriz de Saldo Contábeis (MSC) no Siconfi, e a conformidade com as determinações do Manual de Instrução de Pleitos (MIP).

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Mobiliária

Interna

Externa

Contratual

Interna

Empréstimos

Financiamentos

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹

Externa

Empréstimos

Financiamentos

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹

TOTAL (I)

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL
OPERAÇÕES VEDADAS (II)
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III)= (I + II)
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
<u>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</u>
Parcelamentos de Dívidas
Tributos
Contribuições Previdenciárias
Demais Contribuições Sociais
FGTS
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

- Exclusão da tabela de “INSUFICIÊNCIA DE CAIXA DO CONSÓRCIO PÚBLICO” para o ente consorciado em que o consórcio público apresente insuficiência de caixa. Os valores, quando existentes, serão demonstrados na coluna “DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)” e destacados em notas explicativas;
- Alteração no demonstrativo com a definição das vinculações para as quais serão apresentadas a disponibilidade de caixa e os valores de restos a pagar.

ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a" e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, § 2º)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Transferências do FUNDEB 60%
Transferências do FUNDEB 40%
Outros Recursos Destinados à Educação
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Outros Recursos Destinados à Saúde
Recursos Destinados à Assistência Social
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro
Recursos destinados ao RGPS
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos
Outras Destinações Vinculadas de Recursos
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)
Recursos Ordinários
TOTAL (III) = (I + II)

- Inclusão dos artigos do Código Penal, da Lei nº 1.079/1950 e do Decreto-Lei nº 201/1967 no corpo do texto deste demonstrativo com o objetivo de citar parte da legislação aplicada nas penalidades aos agentes públicos.
- Exclusão do quadro 1 que relacionava a legislação com as sanções pessoais e penalidades aos agentes públicos.

Obrigado!

Nelson Henrique Barbosa Filho
Ministro de Estado da Fazenda

Dyogo Henrique de Oliveira
Secretário Executivo

Otávio Ladeira de Medeiros
Secretário do Tesouro Nacional

Gildenora Batista Dantas Milhomem
Subsecretária de Contabilidade Pública

Leonardo Silveira do Nascimento
Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à
Federação

Gerência de Normas e Procedimentos de Gestão Fiscal - GENOP

tesouro.fazenda.gov.br

cconf.df.stn@tesouro.gov.br

Twitter: @_tesouro

Acesse o Fórum da Contabilidade:
www.tesouro.gov.br/forum

Acesse o Siconfi:
www.siconfi.tesouro.gov.br

Eventos:
casp.cfc.org.br

